



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 001/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O SENHOR JOÃO RAMOS DA SILVA, POR MEIO DE SUA BASTANTE PROCURADORA, A SENHORA MARIA EMÍLIA CAMURÇA RAMOS, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2022, DISPENSA N° 022/2022, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, N° 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o N° 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob N° 041.053.664-40, portador da Cédula de Identidade N° 6.333.419, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo 1° Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob N° 981.161.694-91, portador da Cédula de Identidade N° 2001002149264, expedida pela SSP/CE, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, o senhor **JOÃO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o N° 066.881.794-15, portador da Cédula de Identidade sob o N° 698.600, expedida pela SSP/PE, com domicílio na Avenida Governador Paulo Guerra, N° 47, na cidade de Lajedo, Pernambuco, por meio de sua bastante procuradora, a senhora **MARIA EMÍLIA CAMURÇA RAMOS**, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o N° 124.963.704-63, portadora da Cédula de Identidade sob o N° 1.148.407, emitido pela SSP/PE, com endereço eletrônico: barbaracalado2015@gmail.com e telefone: (87) 99801-8074, nos termos da Proposta de Locação de Imóvel e Procuração particular datada de 02 de fevereiro de 2022, daqui por diante designado simplesmente **LOCADOR**, firmam o presente contrato, proveniente do Processo Licitatório N° 047/2022, autuado por Dispensa N° 022/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a Locação do Imóvel situado na **Avenida 19 de Maio, N° 456, Centro, Lajedo, Pernambuco, CEP.: 55.385-000**, onde, durante a vigência do presente instrumento, funcionará o núcleo avançado da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no município de **Lajedo**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL.

2.1. O imóvel destina-se ao funcionamento do Núcleo Avançado da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco no município de Lajedo.

2.2. Por razões de interesse público, poderá a LOCATÁRIA alterar a finalidade pública a ser atendida pela presente locação, a qualquer tempo, sem que isso acarrete rescisão do contrato, multa ou o dever de pagar qualquer indenização ao LOCADOR.

2.3. A modificação na destinação a ser dada ao imóvel será formalizada através de termo aditivo, autorizado pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão ou outra autoridade delegada da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de **60 (Sessenta) Meses, com início a contar de 30 de janeiro de 2023 e término em 31 de Janeiro de 2028.**

3.1.1. Esgotado o prazo de vigência deste contrato, este se extinguirá de pleno direito, independentemente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se a LOCATÁRIA a desocupar o imóvel, entregando-o nas condições previstas neste instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE.

4.1. O valor da locação será pago em **parcelas mensais de R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais);**

4.2. O contrato terá reajuste tendo por base o Índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC, conforme disposto na Lei Estadual N° 12.525, de 30 de dezembro de 2003.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

5.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2021, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.36.

Nº e Data do Empenho: 2022NE000058, de 02 de Janeiro de 2023.

5.2. O pagamento deverá ser realizado mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao da locação, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente quando for sábado, domingo ou feriado;

5.3. A referida quantia deverá ser paga em nome da senhora **MARIA EMÍLIA CAMURÇA RAMOS**, CPF/MF sob o N° **124.863.704-63**, através de depósito bancário na **Caixa Econômica Federal (104)**, Agência **2170**, Operação **013**, Conta N° 00000003-8;

5.4. A eventual tolerância em qualquer atraso ou demora no pagamento do aluguel em questão, impostos, taxas, seguro e/ou demais encargos de responsabilidade da LOCATÁRIA, em hipótese alguma poderá ser considerada como modificação das condições do contrato, que permanecerão em vigor para todos os efeitos.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR.

6.1. O LOCADOR é obrigado a:

6.1.1. Entregar à LOCATÁRIA o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada no item 3.1 deste instrumento;

6.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado, resguardando a LOCATÁRIA dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre a coisa alugada;

6.1.3. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;

6.1.4. Responder pelos danos ao patrimônio da LOCATÁRIA decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica, etc;

6.1.5. Responder pelos débitos de energia elétrica, de prêmio de seguro contra fogo, de gás, de água, e de serviço de telefonia ou de outros meios de comunicação anteriores à locação;

6.1.6. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA.

7.1. A LOCATÁRIA é obrigada a:

7.1.1. Pagar pontualmente o aluguel;

7.1.2. Utilizar o imóvel para atendimento da finalidade pública especificada no item 2.1 deste instrumento;

7.1.3. Manter o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, trincos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, observada a forma como os recebeu, para, assim, restituí-los quando findo ou rescindido o contrato.

7.1.4. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;

7.1.5. Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

7.1.6. Responder pelos débitos de energia elétrica, de água, e de serviço de telefonia ou de outros meios de comunicação, bem como IPTU e Bombeiros e demais taxas referentes ao período de vigência contratual;

7.1.7. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seu mandatário, mediante combinação prévia, de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA LOCATÁRIA.

8.1. Com base no §3º do art. 62 e no art. 58, I e II, da Lei Federal Nº 8.666/93, são atribuídas à LOCATÁRIA as seguintes prerrogativas:

8.1.1. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do LOCADOR;

8.1.2. Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:

8.1.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do LOCADOR;

8.1.2.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão;

8.1.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

8.2. Rescindido o contrato pelos motivos enumerados nos subitens 8.1.2.2 e 8.1.2.3 desta cláusula, sem que haja culpa do LOCADOR, será o mesmo ressarcido dos prejuízos comprovadamente sofridos e terá direito ao pagamento dos aluguéis relativos ao período em que vigeu o contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS FORMAS DE RESCISÃO.

9.1. Além das hipóteses de rescisão unilateral por parte da LOCATÁRIA enumeradas na cláusula anterior, somente poderá ser rescindido o presente contrato:

9.1.1. Por mútuo acordo entre as partes;

9.1.2. Em decorrência da prática de infração legal ou contratual por quaisquer das partes;

9.1.3. Em decorrência do atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento do aluguel e demais encargos pela LOCATÁRIA;

9.1.4. Em virtude de desapropriação do imóvel, desocupação determinada pelo Poder Público ou incêndio;

9.1.5. Para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do locatário no imóvel ou, podendo, ele se recuse a consenti-las;

9.2. Na hipótese de ser o LOCADOR pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros, permanecendo o contrato em pleno vigor.

9.3. Se, durante a locação, a coisa alugada se deteriorar, sem culpa da LOCATÁRIA, a esta caberá rescindir o contrato, caso o imóvel não sirva mais para o fim a que se destinava.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBLOCAÇÃO/CESSÃO.

10.1. Fica a LOCATÁRIA proibida de sublocar, total ou parcialmente, o imóvel objeto deste Contrato, ou de qualquer modo ceder ou transferir os direitos decorrentes da locação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS BENFEITORIAS.

11.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a realizar no imóvel locado toda e quaisquer obras e benfeitorias, para a execução da finalidade pública a ser atendida pela presente locação.

11.2. As benfeitorias necessárias, independentemente da autorização do LOCADOR, bem como as benfeitorias úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção do imóvel até que a LOCATÁRIA seja integralmente indenizada.

11.3. Finda a locação, toda e quaisquer benfeitoria útil ou necessária realizada pela LOCATÁRIA, removível e não indenizada, poderá ser levantada, às suas expensas, desde que sua retirada não acarrete danos ao imóvel.

11.4. O valor de toda e qualquer benfeitoria útil ou necessária, não removíveis sem causar danos ao imóvel, realizadas pela LOCATÁRIA poderá ser abatido dos aluguéis a serem pagos, no percentual sobre cada parcela mensal, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes.

11.5. As benfeitorias voluptuárias, desde que autorizadas pelo LOCADOR, serão indenizadas.

11.6. As benfeitorias voluptuárias não autorizadas pelo LOCADOR não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pela LOCATÁRIA, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

12.1. Nos termos do art. 27 e seguintes da Lei Federal Nº 8.245/91, no caso de venda, promessa de venda, cessão, promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento do imóvel locado, a LOCATÁRIA tem preferência para adquirir o imóvel locado, em igualdade de condições com terceiros, devendo ao LOCADOR

dar-lhe ciência do negócio mediante notificação judicial ao extrajudicial ou outro meio de ciência inequívoca.

12.1.1. A comunicação deverá conter todas as condições do negócio e, em especial, o preço, a forma de pagamento e a existência de ônus reais.

12.2. O direito de preferência da LOCATÁRIA caducará se não manifestada, de maneira inequívoca, sua aceitação integral a proposta, no prazo de 30 (trinta) dias.

12.3. A LOCATÁRIA preterida no seu direito de preferência poderá reclamar do alienante as perdas e danos ou, depositando o preço e demais despesas do ato de transferência, haver para si o imóvel locado, se o requerer no prazo de 06 (seis) meses, a contar do registro do ato no cartório de imóveis, desde que o contrato de locação esteja averbado pelo menos 30 (trinta) dias antes da alienação junto à matrícula do imóvel.

12.3.1. A averbação far-se-á à vista de qualquer das vias do contrato de locação desde que subscrito também por 02 (duas) testemunhas.

12.4. Na hipótese de a LOCATÁRIA não possuir interesse em adquirir o imóvel locado, a este for alienado durante a locação, o adquirente não poderá denunciar o contrato, que permanecerá em vigor até seu termo final, nos termos do art. 8º da Lei Federal Nº 8.245/91.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL.

13.1. A LOCATÁRIA designará um gestor para acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato.

13.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:

13.2.1. Solicitar ao LOCADOR todas as providências necessárias à perfeita execução do objeto contratado;

13.2.2. Comunicar ao LOCADOR o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

13.2.3. Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual;

13.2.4. Receber e atestar o relatório de pagamento das locações mensais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

13.2.5. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES.

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará ao LOCADOR às seguintes penalidades, na forma do art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

14.1.1 ADVERTÊNCIA, que consiste na repreensão por escrito imposta ao LOCADOR quando constatadas pequenas irregularidades contratuais para quais tenha ocorrido;

14.1.2. MULTA, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

14.1.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição u até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.

14.2. As sanções de advertência, suspensão temporária e de declaração de idoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, faculta a defesa prévia do LOCADOR, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.3. A LOCATÁRIA poderá deduzir o valor da sanção de multa aplicada ao LOCADOR dos valores devidos a este último, em razão das obrigações deste contrato.

14.4. A LOCATÁRIA poderá inscrever em dívida ativa o valor da sanção de multa aplicada ao LOCADOR, para cobrança judicial.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS NORMAS APLICÁVEIS.

15.1. O presente contrato fundamenta-se nas:

15.1.1. Leis Federais Nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos);

15.1.2. Lei Estadual Nº 12.525/03; e

15.1.3. Lei Federal Nº 10.406/02 (Código Civil), no que couber.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das mencionadas legislações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito e dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dela decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.

17.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas, em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

Recife, 31 de janeiro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE / TESTEMUNHA

JOÃO RAMOS DA SILVA

CONTRATADO

MARIA EMÍLIA CAMURÇA RAMOS

PROCURADORA

JOÃO RAMOS DA SILVA

CONTRATADO

BÁRBARA DAYANNA CALADO DE OLIVEIRA SOUZA

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 06/02/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 06/02/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 07/02/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **BÁRBARA DAYANNA CALADO DE OLIVEIRA SOUZA**, em 10/02/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33120378** e o código CRC **77D75754**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

| | |
|---|--|
| Prazo para impugnação do resultado preliminar das inscrições das entidades da sociedade civil e seus representantes | 22.03.2023 a 28.03.2023 |
| Prazo para impugnação dos candidatos habilitados a concorrer ao cargo de Ovidor(a)-Geral | 22.03.2023 a 28.03.2023 |
| Divulgação, pela Comissão Eleitoral, da lista final dos representantes das entidades civis e dos candidatos habilitados a concorrer ao cargo de Ovidor(a)-Geral | 14.04.2023 |
| Prazo final para substituição, pelas entidades civis, dos representantes aptos a participarem da votação para formação da lista tripartite para escolha do(a) Ovidor(a)-Geral | 19.04.2023 |
| Votação para formação da lista tripartite para escolha do Ovidor(a)-Geral | 05.05.2023, às 10h Local: Auditório da Defensoria Pública de Pernambuco, situado na Avenida Manoel Barba, nº 640, 9º Andar, Boa Vista, Recife/PE. |
| Sessão do Conselho Superior para escolha do Ovidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco | 12.05.2023 |

Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 001/2023 – Processo Licitatório Nº 047/2022, Dispensa Nº 022/2022, com a senhora **MARIA EMÍLIA CAMURÇA RAMOS, CPF/MF sob o Nº 124.963.704-63,** que tem como objeto a Locação do Imóvel situado na Avenida 19 de Maio, Nº 456, Centro, Lajeado, Pernambuco, CEP: 55.385-000.
Vigência: 30 de janeiro de 2023 até 29 de janeiro de 2028.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.36
Nº e Data de Empenho: 2023NE00058, de 02 de janeiro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 31 de Janeiro de 2023.

Contrato Nº 005/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2022, Processo Licitatório Nº 033/2022, Pregão Eletrônico Nº 020/2022, com a empresa **MARIA LUCIA BRAYNER GUIMARÃES FONSECA, CNPJ/MF sob o Nº 24.410.955/0001-85,** que tem como objeto o Fornecedor de Letreiros, Molduras e Placas.
Vigência: 06 de fevereiro de 2023 até 06 de abril de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2023NE00110, de 06 de fevereiro de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2023NE00111, de 06 de fevereiro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de fevereiro de 2023.

Contrato Nº 006/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, Processo Licitatório Nº 041/2022, Pregão Eletrônico Nº 025/2022, com a empresa **ARTE EXPRESS SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob o Nº 01.131.815/0001-72,** que tem como objeto o Fornecedor de Material Gráfico.
Vigência: 06 de fevereiro de 2023 até 06 de abril de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2023NE00135, de 06 de fevereiro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de fevereiro de 2023.

Contrato Nº 007/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, Processo Licitatório Nº 041/2022, Pregão Eletrônico Nº 025/2022, com a empresa **MARIA LUCIA BRAYNER GUIMARÃES FONSECA, CNPJ/MF sob o Nº 24.410.955/0001-85,** que tem como objeto o Fornecedor de Material Gráfico.
Vigência: 06 de fevereiro de 2023 até 06 de abril de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2023NE00133, de 06 de fevereiro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de fevereiro de 2023.

Contrato Nº 008/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, Processo Licitatório Nº 041/2022, Pregão Eletrônico Nº 025/2022, com a empresa **L. M. T. BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS, CNPJ/MF sob o Nº 46.347.746/0001-91,** que tem como objeto o Fornecedor de Material Gráfico.
Vigência: 06 de fevereiro de 2023 até 06 de abril de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2023NE00134, de 06 de fevereiro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de fevereiro de 2023.

Contrato Nº 009/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 005/2022, Processo Licitatório Nº 013/2022, Pregão Eletrônico Nº 010/2022, com a empresa **VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO - ME, CNPJ/MF sob o Nº 02.782.453/0001-42,** que tem como objeto o Fornecedor de Materiais Elétricos, de Construção, de Pintura e de Marcenaria.
Vigência: 06 de fevereiro de 2023 até 06 de abril de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2023NE00125, de 06 de fevereiro de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0500000000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2023NE00130, de 06 de fevereiro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de fevereiro de 2023.

Contrato Nº 010/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 005/2022, Processo Licitatório Nº 013/2022, Pregão Eletrônico Nº 010/2022, com a empresa **MOENDO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 05.466.712/0001-14,** que tem como objeto o Fornecedor de Materiais Elétricos, de Construção, de Pintura e de Marcenaria.
Vigência: 06 de fevereiro de 2023 até 06 de abril de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2023NE00126, de 06 de fevereiro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de fevereiro de 2023.

Contrato Nº 011/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 005/2022, Processo Licitatório Nº 013/2022, Pregão Eletrônico Nº 010/2022, com a empresa **VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO, CNPJ/MF sob o Nº 70.066.840/0001-32,** que tem como objeto o Fornecedor de Materiais Elétricos, de Construção, de Pintura e de Marcenaria.
Vigência: 06 de fevereiro de 2023 até 06 de abril de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2023NE00127, de 06 de fevereiro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de fevereiro de 2023.

Contrato Nº 012/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 005/2022, Processo Licitatório Nº 013/2022, Pregão Eletrônico Nº 010/2022, com a empresa **OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 10.768.038/0001-62,** que tem como objeto o Fornecedor de Materiais Elétricos, de Construção, de Pintura e de Marcenaria.
Vigência: 06 de fevereiro de 2023 até 06 de abril de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2023NE00128, de 06 de fevereiro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de fevereiro de 2023.

Contrato Nº 012/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 005/2022, Processo Licitatório Nº 013/2022, Pregão Eletrônico Nº 010/2022, com a empresa **OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 10.768.038/0001-62,** que tem como objeto o Fornecedor de Materiais Elétricos, de Construção, de Pintura e de Marcenaria.
Vigência: 06 de fevereiro de 2023 até 06 de abril de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2023NE00128, de 06 de fevereiro de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0500000000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2023NE00129, de 06 de fevereiro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de fevereiro de 2023.

Contrato Nº 013/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 005/2022, Processo Licitatório Nº 013/2022, Pregão Eletrônico Nº 010/2022, com a empresa **MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 41.467.016/0001-96,** que tem como objeto o Fornecedor de Materiais Elétricos, de Construção, de Pintura e de Marcenaria.
Vigência: 06 de fevereiro de 2023 até 06 de abril de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2023NE00131, de 06 de fevereiro de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0500000000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2023NE00132, de 06 de fevereiro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de fevereiro de 2023.

Contrato Nº 014/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 002/2022, Processo Licitatório Nº 001/2022, Pregão Eletrônico Nº 001/2022, com a empresa **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 34.351.431/0001-14,** que tem como objeto o Fornecedor de Materiais de Limpeza.
Vigência: 06 de fevereiro de 2023 até 06 de abril de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2023NE00019, de 06 de fevereiro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de fevereiro de 2023.

Contrato Nº 015/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 002/2022, Processo Licitatório Nº 001/2022, Pregão Eletrônico Nº 001/2022, com a empresa **OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 10.768.038/0001-62,** que tem como objeto o Fornecedor de Materiais de Limpeza.
Vigência: 06 de fevereiro de 2023 até 06 de abril de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2023NE00122, de 06 de fevereiro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de fevereiro de 2023.

Contrato Nº 017/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 002/2022, Processo Licitatório Nº 001/2022, Pregão Eletrônico Nº 001/2022, com a empresa **TEML COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/MF sob o Nº 11.292.106/0001-22,** que tem como objeto o Fornecedor de Materiais de Limpeza.
Vigência: 06 de fevereiro de 2023 até 06 de abril de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2023NE00121, de 06 de fevereiro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de fevereiro de 2023.

Contrato Nº 018/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 002/2022, Processo Licitatório Nº 001/2022, Pregão Eletrônico Nº 001/2022, com a empresa **COMERCIAL LASER LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 35.525.930/0001-43,** que tem como objeto o Fornecedor de Materiais de Limpeza.
Vigência: 06 de fevereiro de 2023 até 06 de abril de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2023NE00120, de 06 de fevereiro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de fevereiro de 2023.

Contrato Nº 019/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 002/2023, Processo Licitatório Nº 001/2023, Pregão Eletrônico Nº 001/2023, com a empresa **COMAPE – COMÉRCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 27.729.308/0001-28,** que tem como objeto o Fornecedor de Gêneros Alimentícios.
Vigência: 06 de fevereiro de 2023 até 06 de abril de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2023NE00014, de 06 de fevereiro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de fevereiro de 2023.

Contrato Nº 020/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 002/2023, Processo Licitatório Nº 001/2023, Pregão Eletrônico Nº 001/2023, com a empresa **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 19.450.370/0001-59,** que tem como objeto o Fornecedor de Gêneros Alimentícios.
Vigência: 06 de fevereiro de 2023 até 06 de abril de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2023NE00015, de 06 de fevereiro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2021 – Processo Licitatório Nº 021/2021, Carta Convite Nº 001/2021, com a empresa **HORA CONSULT – REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 06.889.058/0001-14,** com a finalidade de Alteração Qualitativa do Contrato de Assessoramento na Realização do Planejamento Estratégico das Ações de Tecnologia da Informação para Inclusão do Planejamento Estratégico de toda a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, bem como o Acréscimo em 25% (Vinte e Cinco por cento) do valor inicialmente contratado, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 01 de Fevereiro de 2023 até 30 de Abril de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.126.0939.3193.0000.0500000000.3.3.90.40
Nº e Data de Empenho: 2023NE00097, de 02 de Janeiro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 01 de Fevereiro de 2023.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2020 – Processo Licitatório Nº 053/2019, Pregão Eletrônico Nº 021/2019, com a empresa **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10,** com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 01 de Fevereiro de 2023 até 31 de Janeiro de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.37.
Nº e Data de Empenho: 2023NE00093, de 31 de Janeiro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de Fevereiro de 2023.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 04/02/2023

On-de se lê:
Ata de Registro de Preços Nº 001/2023; Processo Licitatório Nº 001/2023; Pregão Eletrônico Nº 001/2023; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios...

Leia-se:
Ata de Registro de Preços Nº 002/2023; Processo Licitatório Nº 001/2023; Pregão Eletrônico Nº 001/2023; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios...

Recife, 10 de Fevereiro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

